



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 048/2002

Aprova o Edital que regulamenta o Processo Seletivo Extra-Macro 2002/3.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no artigo 4º da Lei 7.165, de 14 de dezembro de 1983, regulamentada pelo caput e no § 1º do Artigo 3º, do Decreto n.º 94.152, de 30 de março de 1987;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n.º 006/94-CEG/CONSEP, que trata de Transferência de Curso (Reopção), 007/94-CEG/CONSEP (Transferência Facultativa) e 029/94-CONSEP (Portador de Diploma de Nível Superior), todas datadas de 20 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a Resolução 062/2002-CONSEPE, que aprovou o Calendário Acadêmico para o Ano Letivo de 2002, alterada pela Resolução n.º 067/2002-CONSEPE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 047/2002-PROEG, de 29 de novembro de 2002, que aprovou *ad referendum* da Câmara de Ensino de Graduação o Resultado do Levantamento da População Discente, referente ao período letivo de 2002/2;

RESOLVE:

Artigo 1º - FIXAR *ad referendum* da Câmara de Ensino de Graduação, para efeito de Transferência de Curso (Reopção), Transferência Facultativa e Portador de Diploma de Nível Superior as vagas discriminadas no Anexo 01 do Edital, parte integrante desta Portaria, em anexo.

Artigo 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino de Graduação;

Artigo 3º - SUBMETER a presente Portaria ao referendium, posteriormente, da Colenda Câmara de Ensino de Graduação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus 13 de dezembro de 2002.

Bruce Osborne
Pró-Reitor



EDITAL

PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO-2002

A Comissão do Processo Seletivo Extramacro e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em conformidade com a Resolução nº 062/02-CONSEP, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2002, alterada pela Resolução nº 067/02-CONSEP, tornam públicas as condições de habilitação às 247 vagas oferecidas pela Universidade Federal do Amazonas para admissão em seus cursos de graduação constantes do anexo 01, nas modalidades de ingresso: Portador de Diploma de Nível Superior, Transferência Interna (Reopção) e Transferência Facultativa para candidatos vinculados a Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras que se enquadrem nos anos de ingresso constantes do anexo 02:

1. - DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas, bem como os critérios de seleção constantes no presente Edital, foram definidos nos termos das Resoluções 029/94-CONSEP, 006/94-CEG/CONSEP e 007/94-CEG/CONSEPE, conforme abaixo:

2. - INSCRIÇÃO - (1ª FASE)

2.1 - Período: 09 a 12 de dezembro de 2002.

2.2 - Local: COMVEST – Mini Campus – Bloco L.
> maiores informações na DOA/PROEG fone: > 647-4125

2.3 - Horário: 8h as 12h / 14h as 17h.

2.4 - Taxa: R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, a ser recolhida no Banco Bradesco S/A, Conta nº 15033-9, Agência nº 3711-7, em favor da Fundação Uni Sol.

2.4.1- Em qualquer hipótese não haverá devolução de taxas.

3. - DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO (1ª FASE)

3.1. - TRANSFERÊNCIA DE CURSO INTERNA (Reopção):

- . Comprovante de Recolhimento de taxa de expediente referida no item 2.4;
- . Formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- . Carteira de Identidade (original e cópia);
- . Histórico Escolar original atualizado, emitido e autenticado pelo Departamento de Registro Acadêmico, contendo informações relativas até o segundo período de 2001 e constando, ainda, que o candidato :
 - . tenha integralizado, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos;
 - . tenha Coeficiente de Rendimento Acumulado de, no mínimo, 5,5 (cinco vírgula cinco);
 - . tenha integralizado até 50% (cinquenta por cento) do currículo do seu Curso de origem;
 - . esteja vinculado a mesma área do curso pretendido;
 - . não tenha ingressado na Instituição através de Processo Seletivo Extramacro;
 - . não tenha interrompido os estudos por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não.

Obs.: A transferência interna do curso implicará na anulação da matrícula anterior para todos os fins.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

3.2. - TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- . Comprovante de Recolhimento da taxa de expediente referida no item 2.4;
- . Formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- . Carteira de Identidade (original e cópia);
- . Histórico Escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo informações relativas até o segundo período de 2001, ou se seriado, ao ano de 2001, além da forma de ingresso na IES; total de créditos obtido no curso de procedência e Ato Oficial de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- . Atestado de vinculação a Instituição de Ensino Superior nacional ou estrangeira no semestre corrente, se no sistema de créditos ou ano letivo corrente, se no sistema seriado;
- . O interessado deverá ter integralizado, no ato da inscrição, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos ou se no regime seriado, 1 (um) ano completo;
- . Só poderá ser feita para o mesmo Curso ou para o de nomenclatura equivalente ao de origem;
- . O ingresso no Curso de origem deverá ser através de Processo Seletivo, excluindo-se os estudantes vinculados a Universidades Estrangeiras, cuja exigência é estar com a documentação autenticada no Consulado Brasileiro no País de origem, sujeito à tradução regular (Dec. nº 84.451, de 30/01/80) ;
- . O interessado não poderá ter reprovação em todas as disciplinas do último ano ou período;

3.3. - PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUADO):

- . Comprovante de Recolhimento de taxa de expediente referida no item 2.4;
- . Formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- . Carteira de Identidade (original e cópia);
- . **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior reconhecido e da mesma área do Curso pretendido e, se expedido por Instituição Estrangeira devidamente revalidado (original e cópia);**
- . **Histórico Escolar expedido pela IES de origem devidamente autenticado e constando sistema de conceitos;**
- . Os Cursos que não tenham definido a nomenclatura ou área de conhecimento serão submetidos a uma análise de afinidade.

3.4. - CRITÉRIOS COMUNS ÀS TRÊS MODALIDADES

- . **É indispensável a existência de vaga no curso pretendido, só podendo concorrer candidatos que estejam vinculados ou sejam Portadores de Diploma de Curso de duração plena.**
- . O pedido de admissão efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e do documento de identidade do procurador.

4. - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (1ª FASE) ELIMINATÓRIA.

- 4.1 - OBJETIVO:** Analisar documentos submetidos, observados o enquadramento do candidato dentro dos critérios exigidos.

5. - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª FASE: 31/12/2002

- 5.1 - LOCAL:** Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e COMVEST – *Mini Campus*. Ao lado do nome de cada candidato, constará o código esclarecendo decisão da CEG, que poderá ser:

CÓDIGO “A”- Classificados para a 2ª Fase (Candidatos aptos a submeterem-se à Prova Objetiva).

CÓDIGO “B”- Indeferido- Ao lado deste código, sairá o número esclarecendo o motivo do indeferimento, podendo ser:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE NESINO DE GRADUAÇÃO

- 1- Coeficiente de Rendimento insuficiente (mínimo = 5,5);
- 2- Via de ingresso não prevista;
- 3- Número insuficiente de créditos cursados (mínimo = 48);
- 4- Ultrapassa de 50% o número de créditos cursados no Curso de origem;
- 5- Inexistência de vaga no Curso;
- 6- Solicitação para área diferente do Curso de origem;
- 7- Solicitação de Curso de curta duração para plena;
- 8- Ausência de documentos exigidos;
- 9- Documentação não traduzida;
- 10- Diploma não revalidado;
- 11- Curso não reconhecido ou autorizado.

6. - **RECURSOS:** Os Candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da publicação do resultado, para entrar com Pedido de Reconsideração à Câmara de Ensino de Graduação - CEG.

6.1 - **LOCAL:** Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-Campus Universitário.

6.2 - **PERÍODO:** Até as 17 h. do dia 3/01/03.

6.3 - **QUEM JULGA:** A Câmara de Ensino de Graduação.

6.4 - **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS:** a partir do dia 06/01/2003.

O resultado será publicado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme detalhamento do item acima.

7. - **PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA (2ª FASE)**

Prova Específica por Área com 30(trinta) questões objetivas, segundo o sistema de prova da Universidade Federal do Amazonas.

7.1 - **QUEM SE HABILITA:** Todos os candidatos constantes no item 6.4 .

8. - **REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO:**

DATA: DIA 02/02/2003

A data das provas será única para todas as modalidades/Curso.

8.1 - **LOCAL DA PROVA:** O local e a hora da prova serão divulgados junto com a publicação do resultado final da 1ª Fase (a partir do dia 06/01/2003, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação).

9. - **RECURSOS:** Os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da realização da prova, para ingressar com recurso junto à Câmara de Ensino de Graduação - CEG.
Obs.: Todos os recursos serão julgados pela Câmara de Ensino de Graduação.

10. - **PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA SELEÇÃO**

Os conteúdos programáticos e bibliografias, constantes no anexo 3, encontram-se disponíveis para todos os candidatos, afixados na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou no site da Universidade do Amazonas.

11. - **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

a) Serão aprovados os candidatos que obtiverem a MÉDIA de, no mínimo, 5,0 (cinco) na prova, sendo classificados aqueles que, na ordem decrescente da média final, preencherem o limite de vagas fixadas, observado os critérios de desempate, caso aconteça.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

b) Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Transferência Interna (Reopção)

. Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado;

II - Transferência Facultativa:

. Maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;
. Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acumulado ou conceito)

III - Portador de Diploma de Nível Superior:

. Candidato Graduado na UFAM
. Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acumulado ou conceito)

c) Serão, automaticamente eliminados, os candidatos que:

- I - Chegarem aos locais de provas após o horário determinado;
- II - Apresentarem-se, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- III - Comportarem-se indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas; e
- IV - Utilizarem-se de expediente fraudulentos ou para com eles contribuírem.

d) Todos os classificados iniciarão seus cursos no semestre 2003/1, à exceção do curso de Medicina, cujos classificados na segunda colocação, em cada modalidade, iniciarão no semestre 2003/2.

12. - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (3ª FASE): ATÉ 21/02/2003.

12.1.- LOCAL: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-Campus Universitário.

12.2. A COMVEST dará apoio necessário quanto à realização e aplicação do processo.

13. - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1.- QUEM SE HABILITA: Candidatos Classificados nas 1ª, 2ª e 3ª Fases.

13.2.- PERÍODO: 24 /02/2003

13.3.- LOCAL: Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-Campus Universitário

14. - DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) TRANSFERÊNCIA DE CURSO (Reopção): Nenhuma. A Matrícula Institucional dos candidatos reopantes, será feita automaticamente pela Divisão de Matrícula.

b) TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- Documento Militar (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, sendo obrigatória a exibição desta última, quando importar em alteração do nome do Registro de Nascimento (original e cópia);
- Duas fotografias 3X4 (recente).

c) PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

- Título de Eleitor (original e cópia);
- Documento Militar (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, sendo obrigatória a exibição desta última, quando importar em alteração do nome do Registro de Nascimento (original e cópia);
- Duas fotografias 3X4 (recente).

15. - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.- A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas estabelecidas e referenciadas neste Edital;

15.2.- A homologação do Processo Seletivo Extramacro será feita pela Câmara de Ensino de Graduação e publicada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com a classificação final, obtida pelos candidatos habilitados nas três etapas, no limite das vagas de cada curso.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Extramacro juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

OBS: PERDERÃO , SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE NESINO DE GRADUAÇÃO

Anexo 02

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ÁREA	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DE INGRESSO		
			REOPÇÃO	TRANSF. FACULTATIV A	PORTADOR DE DIPLOMA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	FCA	AGRONOMIA	8	3	2
		ENG. DE PESCA	6	2	2
		ENG. FLORESTAL	1	1	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FCS	MEDICINA (*)	6	2	2
		FARMÁCIA	5	2	1
		ENFERMAGEM	3	1	1
	FEF	EDUC. FÍSICA	21	7	7
	ICB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	2	1
CIÊNCIAS EXATAS	FT	DESENHO INDUSTRIAL	7	2	1
	ICE	ESTATÍSTICA	24	8	8
		MATEMÁTICA	16	5	5
		GEOLOGIA	15	5	5
CIÊNCIAS HUMANAS	ICHL	BIBLIOTECOMIA	13	4	4
		CIÊNCIAS SOCIAIS	11	3	3
		COM. SOCIAL - JORNALISMO	9	3	3
		FILOSOFIA	3	1	1
		LETRAS LING. FRANC.	1	-	1
		SERVIÇO SOCIAL	3	1	1
		LETRAS LING. PORTUGUESA VESP.	25	15	5
	FES	ADIMINISTRAÇÃO DIURNO	11	2	7
		ADIMINISTRAÇÃO NOTURNO	2	1	-
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS DIURNO	3	1	-
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO	16	2	12
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS DIURNO	5	1	3
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS NOTURNO	12	2	8
	FACED	PEDAGOGIA VESPERTINO	4	-	4
	FD	DIREITO DIURNO	6	2	2
		DIREITO NOTURNO	6	2	2

(*) No curso de Medicina os classificados na 1ª colocação, em cada modalidade, ingressarão no período letivo 2003/1, enquanto os classificados na 2ª colocação ingressarão no período letivo 2003/2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE NESINO DE GRADUAÇÃO

Anexo 02

QUADRO DE VAGAS RESIDUAIS POR CURSO - PSEM 2002

CURSO	ANOS	VAGAS		
		REOPÇÃO	TRANP. FACULTATIVA	PORTADOR DE DIPLOMA
	1997 a 2001	3	3	
	-			2
ENG. DE PESCA	1997 a 2001	2	2	
	-			2
ENG. FLORESTAL	1997 a 2001	1	-	-
	-			
MEDICINA	1996 a 2001	2	2	
	-			2
FARMÁCIA	1998 a 2001	2	2	
	-			1
ENFERMAGEM	1998 a 2001	1	1	
	-			1
EDUC. FÍSICA	1997 a 2001	7	7	
	-			7
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1998 a 2001	2	2	
	-			1
DESENHO INDUSTRIAL	1997 a 2001	2	4	
	-			1
ESTATÍSTICA	1998 a 2001	8	8	
	-			8
MATEMÁTICA	1998 a 2001	5	6	
	-			5
GEOLOGIA	1997 a 2001	5	5	
	-			5
BIBLIOTECONOMIA	1998 a 2001	4	5	
	-			4
CIÊNCIAS SOCIAIS	1998 a 2001	3	5	
	-			3
COM. SOCIAL – JORNALISMO	1997 a 2001	3	3	
	-			3
FILOSOFIA	1998 a 2001	1	1	
	-			1
LETRAS LINGUA FRANCESA	1997 a 2001	-	-	
	-			1
SERVIÇO SOCIAL	1998 a 2001	1	1	
	-			1
LETRAS LÍNG. PORT. VESPERTINO	1998 a 2001	15	5	
	-			5
ADMINISTRAÇÃO DIURNO	1998 a 2001	2	7	
	-			2
ADMINISTRAÇÃO NOTURNO	1997 a 2001	1	1	
	-			-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE NESINO DE GRADUAÇÃO

Anexo 02

QUADRO DE VAGAS RESIDUAIS POR CURSO - PSEM 2002

CURSO	ANOS	VAGAS		
		REOPÇÃO	TRANSF. FACULTATIVA	PORTADOR DE DIPLOMA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DIURNO	1998 a 2001	1	2	-
	-			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO	1997 a 2001	2	12	2
	-			
CIÊNCIAS ECONÔMICAS DIURNO	1998 a 2001	1	3	1
	-			
CIÊNCIAS ECONÔMICAS NOTURNO	1997 a 2001	2	8	2
	-			
PEDAGOGIA VESPERTINO	1998 a 2001	-	4	-
	-			
DIREITO DIURNO	1996 a 2001	2	2	
	-			2
DIREITO NOTURNO	1996 a 2001	2	2	
	-			2

KS